



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando as especificações da Lei nº 14.133 quanto à Inexigibilidade de Chamamento Público, ato respaldado na mesma, em seu art. 79, I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

II - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada terá que aceitar os valores definidos no termo de referência anexo ao edital.

Considerando a disponibilidade financeira de 2025 e considerando a ausência e legislação municipal que regulamenta o valor de plantão, foi utilizado pesquisa/consulta de preços em municípios da região como base de dados, tendo como valor remuneratório básico do Plantão de 12 horas, de R\$: 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), e Plantão de 24 horas no valor R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Santa Maria das Barreiras, PA – Pará, 07 de fevereiro de 2025.

**LUIZ GUSTAVO MATEUS MUNIS**  
Secretário Municipal